PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02223/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 06/09/1974
Classif.: EMPRÉSTIMOS
Ementa:

Autoriza o Executivo a contratar empréstimo com o SERFHAU e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com SERFHAU, a conta do FIPLAN, um empréstimo ate o montante de Cr$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) para o financiamento da elaboraçãoo do Plano de Drenagem e Projeto de Galerias Pluviais da Ribeira, em Natal.

parágrafo Único - O valor do empréstimo efetivamente concedido sujeitar-se-a a correcao monetaria, na forma que for regulamentada pelo BNH, juros de ate 8% (oito por cento) ao ano, prazo de carencia de ate 10 (dez) anos, em 120 (cento e vinte) prestações mensais.

Art.2o. - O Prefeito Municipal podera dar garantia do empréstimo o proprio municipal, onde funciona a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, sito na Rua Ulisses Caldas, 89, nesta Capital.

Parágrafo Único - Alem da garantia de que trata este artigo, podera o Prefeito Municipal oferecer bens mobiliarios ou rendas do município, na forma que for ajustada.

Art.3º - Os recursos decorrentes do empréstimo autorizado pela presente lei Seráo movimentados atraves da abertura de conta especial, em estabelecimento oficial de crédito.

Art.4º - o foro do contrato Será o desta Capital.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 06 de setembro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Antônio Ferreira de Melo Neto

Clenio Alves Freire

Francisco de Melo

Olindina Lima Gomes da Costa

Manoel Wilson Pereira

Isaac Faheina de Paulo Macedo

Elinaldo Renovato de Lima

Paulo Nobrega Mariz

Camilo de Freitas Barreto

Valdir da Silva Freire

Públicado no D.O
de 10/09/1974.